



Edital de Chamamento Público para capacitação e fomento ao Turismo Sustentável voltado a empreendimentos e prestadores de serviços turísticos nas Unidades de Conservação Estaduais do Rio de Janeiro

EXECUÇÃO



GESTOR OPERACIONAL
DO FMA



SUPERVISÃO TÉCNICA



Sumário

1. APRESENTAÇÃO	4
2. OBJETO	4
3. PÚBLICO ALVO	5
4. FINALIDADE	5
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO	5
6. QUEM PODERÁ SE INSCREVER	6
7. QUEM NÃO PODERÁ SE INSCREVER	6
8. PERFIL PRIORITÁRIO	7
9. INSCRIÇÃO	8
9.1 Documentação Exigida	9
10. ETAPAS PREVISTAS	10
10.1 Etapa 1 – Seleção, Formação e Capacitação	10
10.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO (ELIMINATÓRIOS)	10
10.2 Etapa 2 – Seleção, Mentorias e Planos de Negócios	11
10.2.1 PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS)	11
10.2.2 ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO (Aplicáveis a todas as categorias)	12
10.2.3 CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO (até 40 pontos)	12
10.2.4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA (até 45 pontos)	12
10.2.5 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	13
10.3 Etapa 3 – Seleção para Investimento Direto	13
10.3.1 PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS)	14
10.3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO	14
10.3.3 PONTUAÇÃO E SELEÇÃO FINAL	15
10.3.4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO	16
10.3.5 ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS	16
10.3.6 DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO	16
10.4. Critérios de exclusão	17
11. SELEÇÃO E ENTREVISTAS	18
12. RESULTADOS E CERTIFICAÇÃO	18
13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES	19
14. CALENDÁRIO	19
15. INFORMAÇÕES	19
16. LISTAGEM DE ANEXOS	20

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ENTORNO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	20
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO	22
ANEXO III – CRONOGRAMA E CARACTERIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES	24

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DIRBAPE/INEA Nº [02/2026]

Seleção de empreendimentos e prestadores de serviços turísticos para capacitação e fomento ao Turismo Sustentável nas Unidades de Conservação Estaduais do Rio de Janeiro.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital de Chamamento Público integra as ações do Programa Sustentabilidade nas Unidades de Conservação do Estado do Rio de Janeiro, iniciativa do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), por meio da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE), através de sua Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade (GERVINS), sendo executado pela eTrilhas Projetos Ltda e financiado com recursos de compensação ambiental por meio do Fundo da Mata Atlântica sob gestão do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO).

O programa tem como objetivo fortalecer o turismo sustentável nas Unidades de Conservação (UCs) estaduais, promovendo a inclusão produtiva das comunidades do entorno, a qualificação dos serviços turísticos, a geração de renda local e a conservação ambiental, por meio do apoio estruturado a empreendimentos e iniciativas alinhadas ao Ecoturismo, Turismo Rural e ao Turismo de Base Comunitária (TBC).

2. OBJETO

Este Chamamento Público tem por objetivo selecionar empreendimentos e prestadores de serviços turísticos, formalizados ou não, sediados e/ou residentes nos 15 municípios do entorno das UCs contempladas pelo Projeto Roteiros, para participarem de capacitações e mentorias voltados à qualificação, ao fortalecimento e ao fomento do turismo sustentável e do turismo de base comunitária, no âmbito das seguintes Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual Cunhambebe (PEC), Parque Estadual do Desengano (PED), Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB), Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET)/Reserva Extrativista Marinha de Itaipu, e Parque Estadual dos Três Picos (PETP).

São elegíveis empreendimentos localizados nos municípios:



- **Parque Estadual Cunhambebe:** Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba e Rio Claro.
- **Parque Estadual da Pedra Branca:** Rio de Janeiro.
- **Parque Estadual da Serra da Tiririca e Reserva Extrativista Marinha de Itaipu:** Niterói e Maricá.
- **Parque Estadual do Desengano:** Campos dos Goytacazes, Santa Maria Madalena e São Fidélis.
- **Parque Estadual dos Três Picos:** Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Nova Friburgo, Silva Jardim e Teresópolis.

3. PÚBLICO ALVO

- Prestadores de serviços turísticos atuantes (formalizados ou não);
- Empreendedores em estágio inicial com interesse em atuar no setor;
- Coletivos, associações, cooperativas ou redes comunitárias; e
- Produtores rurais com potencial de oferta turística.

4. FINALIDADE

O edital visa:

- Identificar e mobilizar prestadores de serviços e empreendedores locais estabelecidos ou interessados em atuar no turismo;
- Promover a formação e o fortalecimento de negócios turísticos alinhados à conservação ambiental, à valorização cultural e ao desenvolvimento local;
- Estimular a formalização de empreendimentos junto ao Inea e às UCs; e
- Ampliar a diversidade e representatividade dos empreendedores do turismo de natureza.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO

As atividades previstas neste edital ocorrerão de março de 2026 a maio de 2027, compreendendo três etapas integradas:

1. Seleção, Formação e Capacitação;
2. Seleção, Mentorias e Elaboração de Planos de Negócios; e

3. Seleção para Investimento Direto em Empreendimentos.

6. QUEM PODERÁ SE INSCREVER

Está habilitada a se inscrever neste edital qualquer pessoa física ou jurídica que atue ou deseje atuar na área do turismo associado à conservação, incluindo aquelas que pretendam desenvolver, ampliar ou adaptar atividades para o atendimento a visitantes e turistas, desde que residente e/ou sediado em um dos 15 (quinze) municípios de abrangência das Unidades de Conservação listadas no item 2 deste edital.

Pode participar:

I – Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II – Pessoa jurídica com fins lucrativos (ME, EPP);

III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc); ou

IV – Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7. QUEM NÃO PODERÁ SE INSCREVER

Não estão habilitadas à participar do Chamamento Público pessoas que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do Inea, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de colaborador da eTrilhas Projetos Ltda., atuante ou não no âmbito do Projeto Roteiros;

IV – Não residam ou não estejam localizados nos municípios de abrangência deste edital; e

V – Não atuem na área do turismo, nem demonstrem interesse ou potencial em desenvolver, ampliar ou adaptar suas atividades para o atendimento a visitantes e turistas, conforme os objetivos deste edital.

8. PERFIL PRIORITÁRIO

Para fins deste edital, consideram-se perfis prioritários aqueles empreendimentos, grupos ou pessoas que atendam ao maior número de requisitos de potencial estabelecidos neste instrumento, relacionados à contribuição para o desenvolvimento sustentável das Unidades de Conservação e à promoção da inclusão social e econômica das comunidades do entorno.

São considerados perfis prioritários:

- **Produtores rurais e agricultores familiares** que desenvolvam ou desejem desenvolver atividades turísticas complementares, como visitas guiadas, vivências no campo, gastronomia local, agroecologia ou turismo pedagógico;
- **Comunidades tradicionais** (como comunidades quilombolas, caiçaras, povos indígenas ou outros grupos reconhecidos), que promovam atividades turísticas, valorizando seus modos de vida, saberes, cultura e relação com o território;
- **Grupos, coletivos ou empreendimentos atuantes em TBC**, nos quais a atividade turística seja organizada de forma coletiva, com gestão local, distribuição justa dos benefícios e valorização da identidade cultural da comunidade;
- **Empreendimentos liderados ou compostos majoritariamente por mulheres**, especialmente aqueles que promovam autonomia econômica, geração de renda local e fortalecimento do papel feminino no território;
- **Empreendimentos protagonizados por pessoas negras**, com foco na valorização da cultura afro-brasileira, memória, história, identidade e inclusão produtiva;
- **Empreendimentos liderados por pessoas LGBTQIAPN+**, ou que promovam ambientes seguros, inclusivos e respeitosos, contribuindo para a diversidade social no turismo; e
- **Iniciativas com impacto social positivo**, como geração de emprego local, inclusão de jovens, participação de pessoas em situação de vulnerabilidade social ou fortalecimento de redes comunitárias.

- **Guias de turismo e condutores de visitantes credenciados pelo Inea** para atuar nas UCs abrangidas pelo projeto.

Esclarecimento importante ao candidato: A identificação com um ou mais perfis prioritários não é obrigatória para participação no edital e não impede a inscrição de outros perfis. Esses perfis serão considerados exclusivamente como critérios de bonificação na pontuação.

9. INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/txi8M5TToUpg5zvv5>.

Para o preenchimento do formulário é necessário possuir uma conta do Google.

Para a conclusão da inscrição, será necessário o envio de documentos por meio de upload no próprio formulário. Para tanto, é indispensável que o(a) candidato(a) possua uma conta ativa no Gmail. Os(as) candidatos(as) que não possuírem conta Gmail deverão preencher integralmente o formulário eletrônico e encaminhar os documentos exigidos para o e-mail projektoroteirosucs@gmail.com, com o assunto contendo o nome completo do(a) candidato(a).

O envio da documentação por e-mail deverá ser realizado até as 23h59 do dia 20/03/2026.

Ressalta-se que todas as demais informações da inscrição deverão, obrigatoriamente, ser preenchidas no formulário online, não sendo aceitas inscrições enviadas exclusivamente por e-mail.

As informações prestadas através do formulário e dos documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições com informações incompletas ou documentos ilegíveis serão desconsideradas. A inscrição deverá ser realizada em apenas uma das seguintes modalidades, conforme a situação do empreendimento no momento da inscrição:

- **Pessoa Física:** destinada a empreendedores informais, que ainda não possuam MEI ou CNPJ, mas que desenvolvam ou pretendam desenvolver atividade turística no território das UCs;
- **Pessoa Jurídica:** destinada a empreendimentos formalmente constituídos, com CNPJ ativo, incluindo MEI, Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), associações, cooperativas ou outras pessoas jurídicas.

O candidato deverá optar por apenas uma forma de inscrição, sendo vedado o envio simultâneo de documentação como pessoa física e pessoa jurídica.

No caso de inscrição como Pessoa Jurídica, o cadastro deverá ser realizado pelo representante legal do empreendimento, que será o responsável pelas informações prestadas, devendo ser anexados tanto os documentos da pessoa jurídica quanto os documentos de pessoa física do respectivo representante legal.

A participação de empreendedores informais nesta etapa não configura priorização da informalidade, sendo a formalização estimulada e apoiada ao longo das etapas de capacitação e mentoria previstas no projeto.

9.1 Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA

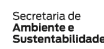
- I - Documento de identificação oficial com foto e CPF;
- II - Comprovante de residência, mediante apresentação de conta de consumo em nome do(a) candidato(a) ou, alternativamente, Declaração de Residência no entorno da Unidade de Conservação (Anexo I);
- III - Termo de Compromisso (Anexo II);
- IV - Breve descrição do empreendimento ou da proposta de negócio; e
- V - (Opcional) Material de divulgação, como folder, links ou redes sociais.

PESSOA JURÍDICA

- I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



SUPERVISÃO TÉCNICA



- II - Contrato social (com fins lucrativos);
- III - Estatuto e última ATA de eleição (sem fins lucrativos);
- IV - Documento de identificação oficial com foto e CPF do representante legal;
- V - Termo de Compromisso (Anexo II);
- VI - Alvará de Funcionamento (emitido pela Prefeitura) ou Licença/Autorização Municipal ou Inscrição Municipal ou Comprovante de endereço do estabelecimento (conta de consumo em nome da empresa) ou Contrato de locação do ponto comercial ou Comprovante de propriedade do imóvel;
- VII - Breve descrição do empreendimento ou da proposta de negócio; e
- VIII - (Opcional) Material de divulgação, como folder, links ou redes sociais.

10. ETAPAS PREVISTAS

10.1 Etapa 1 – Seleção, Formação e Capacitação

A etapa inicial contempla 07 (sete) turmas de formação, com oferta de até 30 (trinta) vagas por turma, totalizando 210 (duzentas e dez) vagas. Cada empreendimento poderá contar com a participação de até 02 (dois) representantes. O cronograma e a caracterização das formações constam no Anexo III deste Edital.

10.1.1 REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO (ELIMINATÓRIOS)

Para ser elegível de participação na Etapa 1, o candidato, além de se enquadrar na categoria de pessoas habilitadas exposta no item 6, deverá:

- Ter idade mínima de 18 anos;
- Residir ou ter empreendimento sediado em um dos 15 municípios do entorno das UCs abrangidas pelo projeto, conforme descritos no item 2 deste edital;
- Comprometer-se com a agenda e com a carga horária mínima exigida (frequência mínima de 75% por empreendimento);
- Concordar com os princípios de sustentabilidade, ética e diversidade sociocultural do projeto; e
- Declarar não possuir condenação por infração à legislação ambiental.

- Comprometer-se com a regularização fiscal e ambiental do empreendimento, quando couber (Cadastro Ambiental Rural - CAR, Cadastur e Certidão de Regularidade Fiscal, entre outros)

10.1.2 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso o número de inscrições aptas supere o número de vagas disponíveis para a Etapa 1, serão adotados, **de forma sucessiva**, os seguintes critérios de desempate:

1. Empreendimento com atuação comprovada em Turismo de Base Comunitária (TBC) ou com impacto social positivo no território;
2. Empreendimento liderado por mulheres, integrantes de comunidades tradicionais, pessoas negras ou público LGBTQIAPN+, conforme declarado no ato da inscrição;
3. Maior proximidade do empreendimento ou empreendedor em relação à Unidade de Conservação, considerando o município de localização do empreendimento e sua inserção direta no território da UC.

10.2 Etapa 2 – Seleção, Mentorias e Planos de Negócios

Esta etapa objetiva selecionar 30 empreendimentos, dentre os participantes da etapa anterior, que apresentem maior potencial de desenvolvimento para participação em mentorias especializadas e na elaboração de um Plano de Negócios. A seleção dos empreendimentos para a Etapa 2 observará critérios de pontuação definidos a seguir, considerando, entre outros aspectos:

- Impacto coletivo positivo no território;
- Inovação; e
- Alinhamento com a sustentabilidade ambiental e a diversidade sociocultural.

10.2.1 PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS)

Para participação neste processo seletivo, o empreendimento deverá:

- Ter participado da Etapa 1 (Formação e Capacitação), com frequência mínima de 75%; e
- Demonstrar interesse e comprometimento com o desenvolvimento do negócio.

10.2.2 ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO (Aplicáveis a todas as categorias)

Todos os empreendimentos inscritos serão avaliados:

- Nos critérios gerais, aplicáveis a todas as propostas; e
- Nos critérios específicos, conforme a categoria do empreendimento (formalizado ou em fase de formalização).

10.2.3 CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO (até 40 pontos)

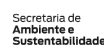
Critério	Descrição	Pontuação
Localização e vínculo com a UC	Atuação no território ou vínculo comprovado com a Unidade de Conservação	0 a 10
Organização e clareza do negócio	Qualidade das informações fornecidas e clareza da proposta	0 a 10
Diversidade e Inclusão	Contribuição para inclusão sociocultural (mulheres, comunidades tradicionais, pessoas negras, público LGBTQIAPN+)	0 a 10
Alinhamento com Programa Sustentabilidade nas UCs	Integração com roteiros e com os objetivos do programa	0 a 10

10.2.4 CRITÉRIOS ESPECÍFICOS POR CATEGORIA (até 45 pontos)

EMPREENHIMENTOS FORMALIZADOS

Critério	Descrição	Pontuação
Histórico de Atuação e Relevância Local	Histórico do negócio, impacto social e geração de benefícios à comunidade	0 a 15
Potencial Operacional e de Crescimento	Estrutura, equipe e produtos ofertados	0 a 15
Histórico de Resultados	Clientes atendidos, parcerias e reputação	0 a 15

NEGÓCIOS EM PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO



Critério	Descrição	Pontuação
Relevância Local	Impacto social e geração de benefícios à comunidade	0 a 15
Potencial de Formalização	Viabilidade e comprometimento com a formalização	0 a 15
Turismo de Base Comunitária	Envolvimento comunitário e valorização cultural	0 a 15

10.2.5 PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A pontuação máxima da Etapa 2 é de 85 pontos, considerando exclusivamente os critérios gerais e específicos aplicáveis à seleção para mentorias, não se aplicando a esta etapa critérios de investimento direto, os quais são avaliados separadamente na seção 10.3.

- **Pontuação Máxima:** 85 pontos (40 pontos dos critérios gerais + 45 pontos dos critérios específicos)

- **Classificação:** Os empreendimentos serão classificados dentro de suas respectivas categorias, sendo selecionados os 15 de cada que obtiverem maior pontuação.

- **Critérios de Desempate:** (1) Maior pontuação nos critérios específicos; (2) Maior pontuação em Diversidade e Inclusão; (3) Empreendimento localizado no entorno de Unidade de Conservação com menor número de selecionados.

- **Distribuição Territorial:** Será observada a distribuição equilibrada entre as 5 UCs contempladas pelo projeto.

Poderão se inscrever para esta etapa os empreendimentos que:

- Tenham participado da Etapa 1 com frequência mínima de 75%;
- Possuam proposta concreta de atuação turística ou estejam vinculados a empreendimentos localizados nos municípios do entorno das UCs.

10.3 Etapa 3 – Seleção para Investimento Direto

A terceira etapa visa selecionar 15 (quinze) empreendimentos, dentre os 30 que participaram da Etapa 2 e tiveram seus Planos de Negócios validados, para concessão de **apoio financeiro de fomento**, no valor de R\$ 15.000,00 por empreendimento, destinado à implementação das ações previstas no Plano de Negócios, visando

maximizar o impacto econômico, social e ambiental do projeto. A participação na etapa está condicionada à:

- Apresentação de Plano de Negócios estruturado e validado; e
- Inserção no roteiro turístico implementado no âmbito do projeto.

A seleção será realizada por banca avaliadora composta por até 5 representantes de entidades parceiras do projeto, conforme detalhamento a seguir.

10.3.1 PRÉ-REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (ELIMINATÓRIOS)

Para participação neste processo seletivo, o empreendimento deverá:

- Ter elaborado e validado o Plano de Negócios completo na Etapa 2; e
- Ter participado de todas as fases previstas do processo de mentoria.

10.3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação
Potencial de Impacto econômico e social	Geração de renda projetada, número de empregos a serem criados, inclusão produtiva, fortalecimento das cadeias produtivas locais	0 a 20 pontos
Viabilidade Financeira	Qualidade do Plano Financeiro, estimativas realistas de investimento, projeção de custos e receitas, sustentabilidade de longo prazo, ROI	0 a 20 pontos
Alinhamento com Projeto Roteiros	Conexão com turismo de natureza, fomento aos roteiros turísticos criados, contribuição para os 21 roteiros do projeto, integração com a UC	0 a 20 pontos
Qualidade do Plano de Negócios	Compleitude e detalhamento, clareza da proposta de valor,	0 a 15 pontos

estratégias de marketing,
plano operacional, análise de
mercado

Uso Estratégico do Investimento	Clareza na aplicação dos R\$ 15.000,00, priorização de investimentos estruturantes, maximização do impacto do recurso	0 a 10 pontos
Comprometimento e Capacidade de Execução	Desempenho nas entrevistas finais, histórico de participação no projeto, capacidade de implementação do plano, disponibilidade para acompanhamento	0 a 10 pontos
Distribuição Geográfica	Alcance territorial do projeto, diversidade de territórios atendidos	0 a 5 pontos

10.3.3 PONTUAÇÃO E SELEÇÃO FINAL

- **Pontuação Máxima:** 100 pontos.
- **Seleção:** Serão selecionados os 15 empreendimentos que obtiverem as maiores pontuações finais, considerando o conjunto dos critérios avaliados.
- **Critérios de Desempate:** Em caso de empate, terão prioridade: (1) Maior pontuação em Potencial de Impacto econômico e social; (2) Maior pontuação em Viabilidade Financeira; (3) Maior alinhamento com o Projeto Roteiros; e (4) Localização ou atuação do empreendimento na Unidade de Conservação com menor número de empreendimentos já selecionados para investimento, de modo a assegurar maior equilíbrio na distribuição geográfica.
- **Distribuição Territorial:** A distribuição geográfica será considerada como critério de equilíbrio do fomento, sem prejuízo da avaliação técnica das propostas.

10.3.4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação será conduzida por Banca Avaliadora composta por 05 representantes de entidades parceiras do projeto, incluindo:

- 1 Representante da Gerência de Visitação, Negócios e Sustentabilidade do Inea;
- 1 Representante do da Gerência de Unidades de Conservação do Inea;
- 1 Representante das Unidades de Conservação abrangidas pelo projeto;
- 1 Representante do Funbio;
- 1 Representante da eTrilhas Projetos Ltda.

O processo compreenderá:

1. Análise documental dos Planos de Negócios;
2. Entrevistas finais com os candidatos (04/01/2027 a 26/02/2027);
3. Pontuação individual por cada membro da banca;
4. Consolidação das pontuações e classificação final;
5. Divulgação dos resultados até 26/02/2027.

10.3.5 ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os empreendimentos selecionados deverão:

- Apresentar plano detalhado de aplicação dos recursos;
- Fornecer relatórios periódicos de execução, conforme orientações da equipe de acompanhamento;
- Apresentar comprovantes das despesas realizadas;
- Permitir visitas técnicas e acompanhamento de campo;
- Fornecer informações para monitoramento de indicadores de resultado e
- Participar de reuniões de acompanhamento sempre que solicitado.

10.3.6 DOCUMENTAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

PESSOA FÍSICA

I - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias de Fazenda do Estado e Município.

III - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho e

IV - Comprovante de residência, mediante apresentação de conta de consumo em nome do(a) participante.

PESSOA JURÍDICA

I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelas Secretarias de Fazenda do Estado e Município;

VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS e

VII - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

10.4. Critérios de exclusão

Não poderão receber investimento direto:

- Servidores do Inea/SEAS ou parentes até segundo grau;
- Empreendimentos rurais sem regularização do Cadastro Ambiental Rural (CAR);
- Empreendimentos não elegíveis ao CADASTUR, quando aplicável; e

- Situações que configurem conflito de interesses, conforme legislação aplicável.

11. SELEÇÃO E ENTREVISTAS

A seleção será conduzida pela equipe técnica da eTrilhas Projetos Ltda., em conjunto com representantes da GERVINS e das UCs envolvidas.

O processo de seleção poderá compreender as seguintes etapas:

- Análise das inscrições e da documentação apresentada;
- Entrevistas presenciais ou online, quando consideradas necessárias para fins de avaliação complementar;
- Classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos neste edital.

12. RESULTADOS E CERTIFICAÇÃO

Os participantes que cumprirem a frequência mínima de 75% nas formações ofertadas receberão certificado de participação, independentemente de classificação para as etapas subsequentes.

A indicação de empreendimentos para as etapas seguintes do projeto observará critérios objetivos de avaliação, conforme previsto neste edital, considerando, entre outros indicadores:

- Frequência e participação efetiva nas atividades formativas;
- Qualidade e clareza das informações apresentadas durante as capacitações e mentorias;
- Aderência da proposta aos princípios do turismo sustentável e de base comunitária;
- Potencial de impacto social, econômico e territorial no entorno das UCs;
- Cumprimento dos requisitos e critérios de seleção.

A participação nas formações e o recebimento do certificado não garantem acesso automático às etapas subsequentes nem ao investimento direto, não configurando direito adquirido.

13. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- O presente edital possui caráter elucidativo sobre o processo de inscrição e classificação para formações, mentorias e investimentos diretos, não gerando vínculo empregatício, obrigação de contratação ou concessão imediata de recursos financeiros;
- A participação em qualquer etapa do processo não garante acesso às etapas seguintes nem ao investimento direto;
- Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por representantes da eTrilhas, da GERVINS e das UCs;
- As informações prestadas pelos candidatos são de inteira responsabilidade dos mesmos;
- O edital poderá ser alterado, suspenso ou revogado por motivo de interesse público ou adequação técnica, mediante comunicação oficial pelos canais institucionais.

14. CALENDÁRIO

- Publicação do Edital: 25/02/2026
- Período de inscrição: 25/02/2026 a 20/03/2026
- Período de seleção: 23/03/2026 a 03/04/2026
- Divulgação dos selecionados: 06/04/2026
- Desenvolvimento das capacitações: 13/04/2026 a 10/07/2026
- Seleção dos empreendimentos/prestadores de serviços para receber o planos de negócios: julho de 2026
- Desenvolvimento dos planos de negócios: julho a dezembro de 2026
- Seleção e entrevistas das empresas para receberem o investimento direto: janeiro a fevereiro de 2027
- Repasse dos valores para investimento direto: fevereiro de 2027
- Mentorias às empresas para aplicação do investimento direto: março a maio de 2027

15. INFORMAÇÕES

Dúvidas e esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail: projektoroteirosucs@gmail.com



SUPERVISÃO TÉCNICA



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

16. LISTAGEM DE ANEXOS

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ENTORNO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO III - CRONOGRAMA E CARACTERIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO ENTORNO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que resido no município de _____, situado no entorno da Unidade de Conservação _____, conforme exigido no âmbito do presente Chamamento Público.

Declaro que meu endereço atual é:

Rua/Logradouro: _____, nº _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, CEP _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a prestação de informações falsas poderá resultar em minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante:

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente no município de _____, declaro que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Chamamento Público ao qual este Termo se vincula, comprometendo-me a cumprir integralmente as disposições abaixo relacionadas:

1. Participar das atividades previstas no âmbito do projeto, incluindo capacitações, mentorias, encontros técnicos e demais ações correlatas, conforme cronograma, critérios e orientações estabelecidas pela coordenação do projeto e pelo Instituto Estadual do Ambiente – Inea;
2. Respeitar as normas de uso público das Unidades de Conservação, bem como os regulamentos, diretrizes ambientais, princípios de conduta consciente, segurança do visitante e demais orientações técnicas definidas pelo Inea e pela gestão da Unidade de Conservação;
3. Adotar práticas alinhadas aos princípios do turismo sustentável, turismo de base comunitária, mínimo impacto ambiental e valorização sociocultural, comprometendo-me com a ética, a legalidade e a responsabilidade socioambiental na prestação de serviços turísticos;
4. Comparecer às atividades para as quais for selecionado(a), observando a frequência mínima exigida, quando aplicável, estando ciente de que o não cumprimento poderá resultar em desligamento das ações do projeto, sem direito a certificação ou outros benefícios;
5. Autorizar o uso de minha imagem, voz e nome, quando eventualmente registrados durante as atividades do projeto (fotografias, vídeos e registros audiovisuais), exclusivamente para fins institucionais, educativos e de divulgação das ações do projeto, sem qualquer ônus às instituições envolvidas;

6. Declarar que as informações prestadas no âmbito do processo de inscrição e participação no projeto são verdadeiras, assumindo total responsabilidade por sua veracidade.

Declaro estar ciente de que o descumprimento das condições estabelecidas neste Termo poderá implicar em minha exclusão das ações do projeto, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

Por ser verdade e estar de pleno acordo, firmo o presente Termo de Compromisso.

Local e data:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) participante

Nome completo:

CPF:

ANEXO III – CRONOGRAMA E CARACTERIZAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES¹

Turma	Unidade de Conservação	Formato	Município(s) de realização	Período de realização das aulas	Dias das aulas
1	Parque Estadual Cunhambebe (PEC)	Presencial	Mangaratiba	14/04/26 a 12/05/26	terças-feiras, de 9h às 18h
2	Parque Estadual Cunhambebe (PEC)	Híbrido	Local a ser definido e informado oportunamente aos selecionados	27/05/26 a 05/07/26	Virtuais: quartas-feiras, de 16h às 18h Datas presenciais a serem definidas e informadas aos participantes
3	Parque Estadual do Desengano (PED)	Híbrido	Santa Maria Madalena, Campos dos Goytacazes e São Fidélis	13/04/26 a 01/07/26	Virtuais: segundas-feiras, de 16h às 18h Datas presenciais a serem definidas e informadas aos participantes
4	Parque Estadual da Pedra Branca (PEPB)	Híbrido	Rio de Janeiro	16/04/26 a 02/07/26	Virtuais: quintas-feiras, de 16h às 18h Datas presenciais a serem definidas e informadas aos participantes

¹ Os locais, datas, horários e modalidades de realização (presencial, remota ou híbrida) poderão sofrer alterações por razões logísticas, operacionais ou ambientais, sendo tais alterações comunicadas aos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de comunicação oficial.

5	Parque Estadual da Serra da Tiririca (PESET) e Reserva Extrativista Marinha de Itaipu (Resex Itaipu)	Presencial	Niterói e Maricá	15/04/26 a 27/05/26	quartas-feiras, de 9h às 13h
6	Parque Estadual dos Três Picos (PETP)	Presencial	Nova Friburgo	07/05/26 a 25/06/26	quintas-feiras, de 9h às 18h
7	Parque Estadual dos Três Picos (PETP)	Presencial	Teresópolis	08/05/26 a 26/06/26	sextas-feiras, de 9h às 18h